



**TERMO ADITIVO - EDITAL PROPPEX Nº 16/2019 - PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PROBIC/FAPERGS – FEEVALE DE 2019**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o Aditivo referente ao Edital PROPPEX 16/2019, conforme especificado abaixo. O item 6.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 DO ORIENTADOR

1. Projeto de pesquisa aprovado pela instituição e que tenha um prazo de vigência até **31 de julho de 2020**, no mínimo (o documento deverá ser extraído do ARGUS). **Projetos que estão em processo de renovação na Instituição poderão ser submetidos no presente edital, entretanto, nesses casos, apenas poderão efetuar a homologação das bolsas (caso os mesmos sejam contemplados com bolsas após processo seletivo) se a renovação tiver sido aprovada até o prazo máximo de 09/07/2019, já que a assinatura do termo de outorga dos alunos tem início em 10/07/2019. Dessa forma, caso o projeto não seja renovado, a cota passa automaticamente para os suplentes;**

2. Plano de trabalho do bolsista, conforme modelo FAPERGS, em WORD (formato .doc). O plano de trabalho deverá ser original e ter caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa.

3. Formulário “Relatório do bolsista” (2018-2019), de acordo com o modelo da FAPERGS, caso seja renovação¹ da cota. Este Relatório deve contemplar todos os meses de vigência da bolsa, mesmo quando houver substituição de bolsista. Além disso, este Relatório deve conter apenas as atividades do bolsista e não do projeto de pesquisa do orientador;

4. Plano de trabalho do bolsista, conforme modelo FAPERGS, em WORD (formato .doc), referente ao plano original contemplado com bolsa PROBIC/FAPERGS

¹ Renovação: é considerado pedido de renovação os casos em que o pesquisador solicitar cota na modalidade que já possui bolsa na vigência atual.



em 2018, caso seja renovação¹ da cota; Este relatório será usado para efeitos de comparação entre as ações mencionadas no “Relatório do Bolsista” e o que havia sido proposto no plano de trabalho original;

5. Documento de manifestação formal referente ao compromisso com as atividades do bolsista.

Obs.: o currículo Lattes é utilizado na avaliação das propostas também, porém não é exigida a entrega, pois os dados necessários são baixados automaticamente. Serão consideradas as informações atualizadas no CV Lattes até 05/05/2019.

Novo Hamburgo, 25 de abril de 2019.

João Alcione Sganderla Figueiredo,
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.